



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P O R T A R I A N. 004/2016

Considera ponto facultativo no âmbito do CREA-MS os dias 8 e 9 de fevereiro de 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 87 do Regimento Interno e,

Considerando o disposto na Portaria n. 630, de 31 de dezembro de 2015 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 4 de janeiro de 2016;

Considerando o advento do Carnaval nas diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

1º Fica considerado ponto facultativo na sede e inspetorias do CREA-MS os expedientes dos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único O expediente retornará normalmente às 12 horas do dia 10 de fevereiro de 2016.

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2016.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE